



**Universidade do Minho**  
Escola de Psicologia

Patrícia Joana Ribeiro Martins

**Cinco para ouvir: discursos de ex-reclusos/as sobre a Prisão**





**Universidade do Minho**  
Escola de Psicologia

Patrícia Joana Ribeiro Martins

**Cinco para ouvir: discursos de ex-reclusos/as sobre a Prisão**

Dissertação de Mestrado  
Mestrado Integrado em Psicologia

Trabalho efetuado sob a orientação da  
**Professora Doutora Luísa Saavedra**  
Escola de Psicologia, Universidade do Minho

outubro de 2015

## DECLARAÇÃO

Nome: Patrícia Joana Ribeiro Martins

Endereço eletrónico: patricia.jr.martins@gmail.com

Número do Bilhete de Identidade: 13423781

Título da dissertação: Cinco para ouvir: discursos de ex-reclusos/as sobre a prisão

Orientadora: Professora Doutora Luísa Saavedra

Ano de conclusão: 2015

Designação do Mestrado: Psicologia, área do conhecimento em Psicologia da Justiça e Comunitária

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO, APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Agradecimentos**

À Professora Luísa Saavedra pelo desafio crítico, pela orientação científica, persistência, disponibilidade e motivação.

Um bem-haja às amigas e aos amigos Anabela Santos, Angela Lopes, Andreia Brás, Bento, Catarina Dias, Cláudia Castro, Eduarda Sousa, Janeiro, Joana Batel, Juan, Liliana Rodrigues, Luísa Marinho, Mariana Martins, Patrícia Pinto, Raquel Oliveira, Renata Barge, Sylvie Oliveira.

Um agradecimento especial às pessoas que participaram neste estudo e que facilitaram a consecução dos objetivos a que nos propusemos.

Ao Adriano, primeiro leitor destas páginas.

Um é bom para fumar  
Dois é bom para lamber  
Três para dizer  
Quatro é bom para falar  
Cinco para ouvir  
Seis para ir lá para atrás  
Sete eles sentem-se mais  
Oito eles sabem que o são  
Nove não cabem na cela  
Dez rebentam com ela.

“Ovo” Manel Cruz  
Manifestação Cultural 13 Out 2012  
“Que se lixe a Troika! Queremos as Nossas Vidas!”

“ Houve um colega preso, que só na cadeia é que aprendeu como é que os trevos crescem. Aquilo nasce um trevo, e depois vai ganhando tipo uns fiinhos e aí é que nasce outro, e depois outro, depois outro e aquilo ao levantar um, eles vêm logo todos. E o gajo conseguiu aprender isso na cadeia, porquê? Porque ele tinha tempo para ver aquilo a crescer.”

R. (2014)

## Resumo

Os cenários da reclusão são campos de análise complexos onde se cruzam saberes de ordem psicológica, antropológica, sociológica, jurídicos e políticos. Uma aproximação às experiências involuntárias da privação da liberdade, desafia a/o investigador/a a questionar as imagens que observa e analisa a partir do interior da sua própria liberdade (S. Moreira, 2007).

Face aos estudos sobre as prisões que nos informam sobre os problemas da reinserção e ressocialização das pessoas alvo da pena privativa da liberdade, definimos como objetivos desta investigação compreender as experiências de reclusão, analisar os efeitos simbólicos decorrentes dessas experiências e auscultar as representações que os/as ex-reclusos/as possuem acerca de alguns aspetos centrais da finalidade da pena de prisão.

Participaram neste estudo quatro pessoas do sexo masculino e uma pessoa do sexo feminino, que cumpriram pena de prisão devido a crimes motivados pelo tráfico e consumo de drogas ilícitas. Definimos como método de análise das entrevistas uma abordagem híbrida da análise temática, inscrevendo a interpretação dos dados num enquadramento epistemológico das teorias críticas da criminologia e da psicologia social.

Os resultados sugerem que a preponderância do fenómeno de prisionização reforça a interiorização da realidade social e cultural que a prisão oferece nomeadamente ao nível dos estereótipos associados ao lugar do criminoso na sociedade e da importância das zonas de conflito inter e intrapessoal nas vivências quotidianas na prisão.

**Palavras chave:** prisão, criminologia crítica, prisionização, sub-cultura prisional, justiça

## **Abstract**

The imprisonment settings are complex research fields which intersect psychological, anthropological, sociological, legal and political knowledge. An approach to involuntary experiences of deprivation of liberty, challenges the researcher to question the images they observe and analyze within their own freedom (S. Moreira, 2007).

Taking into account the prisons studies that continuously inform us about the inmates problems of reintegration and rehabilitation, this paper aims to understand the imprisonment experiences, analyze those symbolic effects and check the representations that ex-offenders keep about some broader issues related with penalty.

Took part in this study four men and 1 woman who have been imprisoned due to crimes related with drug dealing and drug use. It was selected a thematic analysis hybrid approach to explore the interviews with the contributions of critical criminology and social psychology as an epistemological framework.

The results suggest that the preponderance of the prisonization phenomenon reinforces the internalization of the cultural and social prison reality particularly in terms of the stereotypes associated with the offender status within society, and the importance of the inter and intrapersonal conflict arenas in the daily life of the prison setting.

**Key words:** prison, critical criminology, prisonization, inmate sub culture, justice

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Introdução.....                             | 8  |
| Método.....                                 | 12 |
| Participantes.....                          | 12 |
| Instrumentos de recolha de dados.....       | 13 |
| Procedimento.....                           | 13 |
| Pressupostos da análise de dados.....       | 14 |
| Apresentação e Discussão de resultados..... | 15 |
| Conclusão.....                              | 23 |
| Referências.....                            | 26 |

## Introdução

A liberdade como garantia de equidade social é furtada ao indivíduo quando este age contra a lei criminal e viola um interesse protegido pela lei penal (Nunes, 2011), agindo assim o Direito Penal em defesa da sociedade, numa tentativa de reparar os interesses lesados, prevenir o cometimento de crimes por outros membros da comunidade e reabilitar o/a infrator/a para os valores sociais da paz e da coesão social (artigo 40º do Código Penal).

Atualmente, o direito penal, assim como a execução das penas e medidas privativas da liberdade, são mecanismos regulamentados, administrados e aplicados por um programa político-criminal assente num Estado de Direito democrático e social (Leite, 2011), cuja ideia de “ justiça negociada, interativa e horizontal que procura a composição de interesses utilizando uma racionalidade dialética” (Rodrigues, 2002, p. 143) está associada ao exercício de um conjunto de funções sociais complexas, como seja a punição e a reintegração social (Dores, 2003). Não obstante o exercício da justiça a que se propõe o direito penal, o sistema de justiça encontra-se entre as margens da coerção e da fabricação dos discursos do senso comum, cujo exercício de autoridade legitima o poder da lei e do Estado, conluindo-se com as práticas de diferenciação social de uma sociedade de classes profundamente hierarquizada, de acesso diferenciado e excludente aos instrumentos de justiça (Louçã, Lopes & Costa, 2014).

Das políticas penais contemporâneas e dos seus instrumentos legais, a medida privativa da liberdade apresenta particular interesse ao constituir-se como a única reação penal que desapossa o indivíduo de um dos direitos fundamentais consagrados pela Constituição, o direito à liberdade (Portugal & Mendes, 2008), e por ocupar uma posição cimeira nas políticas de combate e controlo da criminalidade (Rodrigues, 2007).

Kuhn (2009) numa reflexão sobre a finalidade das penas, distingue duas categorias para compreender a utilidade social que se tem vindo a atribuir às sanções penais. A primeira categoria refere-se às funções morais da pena que no direito penal vigente encontra-se por um lado obsoleta (ideia da sanção para expiação do pecado), por outro, é permitida a outras interpretações tal como a ideia da retribuição, que na época das luzes se referia ao justo castigo pelo ato cometido, e cuja herança se observa ainda hoje no confronto entre a gravidade do delito e a gravidade dos danos causados na vítima.

As funções utilitárias designam a segunda grande categoria para a compreensão dos fins das penas, e estas incluem a coesão social, ressocialização, intimidação, eliminação, reparação e a conciliação. Deter-nos-emos nas funções que sintetizam as teorias preventivas

da pena, prevenção especial e geral, por estas estarem associadas ao progressivo aparecimento do estado social de direito nas sociedades contemporâneas (Bozza, 2005) e sobretudo por estas integrarem a filosofia política e social das instituições prisionais que nos debruçaremos mais adiante. Destacamos assim a função intimidatória da pena que pretende junto do/a infrator/a dissuadi-lo/a de voltar a infringir a lei (prevenção especial negativa), e junto da população advertir os/as potenciais infratores para a severidade da violação da lei (prevenção geral negativa). A eliminação ou neutralização corresponde também à prevenção especial negativa e integra as políticas criminais que dão maior ênfase às penas de prisão de longa duração. A ressocialização remete para a prevenção específica positiva, identificando a pena como forma do infrator/a demonstrar a sua capacidade de assimilação às normas socialmente estabelecidas e renunciar ao comportamento delituoso.

Os estudos estatísticos informam-nos sobre alguns dos indicadores sociodemográficos da população prisional portuguesa, nomeadamente da distribuição etária, sexo, nível de escolaridade, tipologia de crime e duração de sentença. No final de 2014 o Relatório anual de segurança interna (RASI) dá conta de um total de 14, 003 reclusos/as, sendo que 275 incluem-se na categoria de inimputáveis. Relativamente ao sexo, 93,9% são homens, 6,1% mulheres. Homens e mulheres entre os 30 e 39 anos ocupam uma maior percentagem em termos de distribuição etária nos estabelecimentos prisionais portugueses (RASI, 2014). Entre condenados/as e preventivos/as distingue-se uma percentagem de 83,4% para os/as primeiros/as e 16,6% para os/as segundos/ as. O relatório social do provedor da justiça portuguesa sobre o sistema penitenciário (Portugal & Mendes, 2008) avalia as habilitações literárias da população prisional inferiores em relação ao nível de escolaridade da população livre. Por exemplo, em 2012, da população prisional com habilitações literárias, 77,8% não possuía mais que o nono ano de escolaridade. No que se refere ao tipo de crimes entre os/as reclusos/as condenados/as, são mais significativos os crimes contra o património (27,5%) seguindo-se os crimes contra pessoas (24,8%) e os crimes relativos a estupefacientes (19%) (RASI, 2014).

As estatísticas que traçam o perfil penal e sócio demográfico da população prisional permitem-nos avançar para uma primeira incursão pelo lugar da prisão na sociedade. Fernandes e Silva (2009) apontam como causas explicativas das elevadas taxas de encarceramento em território português, o aumento crescente de reclusos/as em situação preventiva e a ocorrência de um fenómeno de bifurcação penal (Cunha, 2008), isto é, a substituição de penas alternativas pela medida de prisão para a pequena delinquência e um endurecimento das penas privativas da liberdade para os crimes considerados mais gravosos,

concluindo o investigador e a investigadora que “ o sistema prisional português não prende cada vez mais, mas retém muito” (Fernandes & Silva, 2009, p. 16). Sobre os crimes relativos a estupefacientes, a ilegalização de substâncias psicoativas avança para um perfil sociológico da população reclusa cada vez menos qualificada, comprometida com as economias informais para sobrevivência e alvo da crescente precarização das relações de trabalho, acumulando assim na prisão um maior número de consumidores de drogas.

O universo da droga – crime é revelador das políticas criminais conduzidas nas últimas décadas e da consequente alteração da tipologia do perfil penal do/a recluso/a. Estão mais associadas à prática de crimes relacionados com as drogas o roubo, o furto, a recetação e o tráfico, contrariando a tese da criminalidade violenta contra pessoas por parte dos/a reclusos/as consumidores/as (Agra, 2008).

A punição dos crimes relativos ao tráfico de estupefacientes permite também que na a prisão se reúna o maior número de consumidores de substâncias ilícitas, tornando esse mercado informal mais caro comparativamente aos meios de compra e venda de drogas em liberdade (Dores, 2010).

Em suma, a realidade sociológica das prisões representam apenas uma parcela da “representatividade do todo social” (Moreira, 2007, p. 45) pois espelha a complexidade dos processos de desqualificação social que em si determinam uma “punição eletiva dos mais desfavorecidos” (Fernandes & Silva, 2009, p. 32).

Sobre o tratamento penitenciário a lei penal postula que a ressocialização e a reinserção são os objetivos fundamentais para a execução das penas e medidas privativas da liberdade. O enquadramento legal determina que o/a recluso/a apresenta necessidades de reinserção social, cujas lacunas de socialização podem ser superadas se este/a cooperar com os objetivos de ressocialização definidos pela instituição.

O decreto de lei nº 125/2007 de 27 de Abril de 2007 define que o tratamento penitenciário é individualizante na medida em que se deve adequar ao perfil criminológico e psicológico do sujeito detido, e circunscreve-se às áreas de tratamento à saúde (prestação de cuidados), educação (ensino e formação profissional), trabalho (atividade económica ligada ao setor público e privado), atividades lúdico-pedagógicas (desporto, animação sócio cultural, interação com a comunidade). A adesão ao tratamento nas suas diversas vertentes é voluntária, desse modo o tratamento penitenciário é acautelado pela lei como um direito e não como um dever (Rodrigues, 2002).

Emergem então algumas contradições e tensões no cenário das estratégias de reabilitação do sistema punitivo, pois a par da reabilitação, prevalecem ainda estratégias de

controle baseadas na avaliação do risco, prognoses sobre os indivíduos a partir de métodos quantitativos que avaliam a perigosidade de grupos (por exemplo grupos consumidores traficantes), em detrimento da natureza e da personalidade da pessoa alvo da medida penal (Rodrigues, 2007).

Na senda do tratamento penitenciário, importa-nos trazer para o debate uma questão que nos parece relevante para os objetivos deste estudo, o contraponto entre o eu-sujeito transgressor e o tratamento coletivo da transgressão em meio prisional. Na sua obra sobre os processos de adaptação à prisão, Gonçalves (2008) refere a teoria dos sistemas para explicar o conflito com o qual se depara a pessoa delinquente aquando a entrada numa instituição prisional. O conjunto estruturado do seu Eu, que compreende as suas cognições, emoções e todos os aspetos psicossociais da sua personalidade, opõe-se, resiste, é assimilado e/ou adapta-se ao conjunto dos espaços socioculturais, físicos e psicológicos que constituem a organização prisional. Partimos das subjetividades individuais das pessoas que foram alvo da pena de prisão para refletir sobre o objeto de estudo da criminologia crítica, a criminalização como um construto social.

As perspetivas críticas da criminologia são comumente agrupadas num tronco comum denominado de criminologia crítica, com génese na criminologia radical ou criminologia marxista dos anos setenta (DeKeseredy, 2011). Atualmente são reconhecidas várias correntes que integram a criminologia crítica tais como: o abolicionismo, o feminismo, a prevenção de conflitos, o pós estruturalismo e o pós modernismo. A estas perspetivas estão associadas outras correntes críticas como o realismo de esquerda, a criminologia cultural, a justiça restaurativa, entre outras (Stubbs, 2008). Para este trabalho selecionamos alguns aspetos gerais das abordagens críticas para uma compreensão do crime, das suas instituições e dos/as seus/suas agentes elencados por Jock Young (2008): a inexistência de uma realidade ontológica do crime desvinculada das forças sociais de (des)ordem e regulação social; a realidade social, cultural e política dos estereótipos decorrentes da institucionalização do crime.

O aspeto sociopolítico da criminologia crítica problematiza o sistema punitivo como reprodutor das tecnologias de poder e das desigualdades sociais, avançando com a necessidade de mudanças estruturais e culturais para que se desenvolva uma real equidade social e redução do crime (DeKeseredy, 2011).

Dessa forma propomos como objetivos de investigação compreender as experiências de reclusão, analisar os efeitos simbólicos decorrentes dessas experiências e auscultar as representações que os/as mesmos/as possuem acerca de alguns aspetos medulares da

finalidade da pena privativa de liberdade, algures entre a punição, proteção, ressocialização e a integração.

## Método

### Participantes

Participaram neste estudo 4 pessoas do sexo masculino e 1 pessoa do sexo feminino com idades compreendidas entre os 37 e os 51 anos. Os/as participantes são naturais do distrito de Braga e com residência atual no mesmo distrito, com a exceção de um participante cuja naturalidade e residência é o distrito do Porto. Das habilitações literárias a participante do sexo feminino apresenta maior nível de escolaridade em relação aos restantes participantes, possuindo frequência em formação técnica pós secundária, e estando a trabalhar na área de formação ligada à saúde. Os participantes do sexo masculino não apresentam mais que o ensino secundário, possuindo respetivamente pela ordem cronológica de participação no estudo, o 10º ano, o 2º ciclo, o 3º ciclo e o 1º ciclo de escolaridade. Ainda, seguindo a ordem apresentada, o primeiro participante é no presente operário da construção civil, o segundo monitor de uma unidade residencial ligada à saúde, os demais estão desempregados.

Todos/as os/as entrevistados afirmaram não terem tido contactos anteriores com a justiça antes da maioridade e não foram alvo de nenhuma medida de institucionalização durante a infância e adolescência. Três participantes do sexo masculino e a participante do sexo feminino referiram que, previamente à pena privativa da liberdade, foram sujeitos a medidas alternativas à pena de prisão.

Posto isto, esclarecemos a história do contacto com o sistema prisional português dos/as entrevistados/as, apresentando um quadro descritivo pela ordem cronológica dos eventos relatados pelos/as próprios/ as.

| <b>Participantes</b> | <b>Período</b>                      | <b>Total tempo pena(s) de prisão</b> | <b>Motivo criminal relatado</b>   | <b>Estabelecimentos Prisionais (EP)</b>   |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---|
| <b>P1</b>            | 1993-1999<br>1999-2003<br>2005-2010 | 15 anos e 4 meses                    | Furto<br>Posse de estupefacientes | EP Guimarães; EP Guarda; EP Chaves; EP Santa Cruz do Bispo Masculino; EP Coimbra; EP do Porto |
| <b>P2</b>            | 1997-2002                           | 5 anos                               | Tráfico deestupefacientes         | EP do Porto; EP de Izeda  |

|           |  |                  |  |  |
|-----------|--|------------------|--|--|
| <b>P3</b> | 2006-2007  | 7 meses          | Organização Criminal<br>Agressão<br>Tráfico de estupefacientes | EP Coimbra                             |
| <b>P4</b> | 2010-2013  | 3 anos e 4 meses | Tráfico de estupefacientes                                     | Santa Cruz do Bispo<br><b>Feminino</b> |
| <b>P5</b> | Desde 1980 (períodos intermitentes de 6 a 10 meses)<br>1998-2002 | Mais de 10 anos  | Furto  | EP Guimarães;<br>EP Paços de Ferreira  |

### **Instrumento de recolha de dados**

De forma a responder aos objetivos de investigação elegemos a entrevista qualitativa semiestruturada para a recolha dos dados. O guião de entrevista, de carácter flexível, foi construído abrangendo as seguintes dimensões: a) caracterização sócio demográfica; b) trajetória jurídico-penal; c) experiências de reclusão; d) sentimento de justiça; e) perceção sobre a pena privativa da liberdade.

### **Procedimento**

Uma primeira incursão pela bibliografia sobre a problemática do sistema prisional português e as experiências de reclusão precedeu a definição dos critérios de inclusão dos/as participantes. Os/as participantes foram selecionados segundo a técnica de amostragem não probabilística por conveniência e bola de neve (Tracy, 2013). Partimos de informantes privilegiados/as para contactarmos os/as potenciais participantes. Ressalvamos a homogeneidade fundamental do processo que orienta a técnica de amostragem não probabilística para a seleção dos/as participantes (Fontanella, Ricas & Turato, 2008), definindo o critério de cumprimento de pena de prisão motivado pelo tráfico de estupefacientes ou outros crimes contra a sociedade relacionados ao consumo de substâncias ilícitas.

Foram cumpridos os pressupostos éticos e deontológicos relativos à prática da investigação, incluindo no protocolo de entrevista a declaração do consentimento informado que garante a confidencialidade dos dados e informa sobre os objetivos do estudo. De igual forma, foram prestadas informações adicionais aos participantes, esclarecendo os mesmos que o estudo não se relaciona com os seus processos individuais de reinserção social e tratamento

(no caso dos participantes em unidade residencial para tratamento de dependências) e que não se pretende analisar ou efetuar algum julgamento moral sobre os comportamentos que motivaram o cumprimento de pena de prisão. Esta interação entre entrevistadora e entrevistado/a revelou uma clara intenção de abertura e transparência, em que “ambos dão sentido à sua ação (...) definem o objetivo dessa interação: um pretende colher informações sobre percursos e modos de vida sobre os quais o outro é um informador privilegiado pelo fenómeno social que viveu” (Guerra, 2010, p. 21-22). A concretização do acordo foi realizada com as assinaturas do documento supracitado (investigadora e participante) e a permissão para a gravação áudio da entrevista.

### **Pressupostos da análise de dados**

O enquadramento epistemológico subjacente aos eixos nucleares deste estudo permitiu a seleção da análise temática como método de análise dos dados recolhidos.

Situamos assim o enquadramento epistemológico da investigação no âmbito das perspetivas críticas da criminologia, que não obstante a inerente diversidade teórica e metodológica, conceptualizam o crime como uma realidade socialmente construída, um construto moral e político (Stubbs, 2008). Por este motivo, preterimos o paradigma essencialista e determinista pelo paradigma construtivista (Braun & Clarke, 2006), entendendo a pessoa condenada à pena de prisão, não como um objeto reduzido a uma personalidade criminal, mas como um indivíduo cuja “transgressão adquire um sentido e se torna, a dado momento da sua história de vida, posição de significação transgressiva ordenadora da sua vivência e estruturadora da sua realidade “ (Manita, 1997, p. 55). Propomos os discursos individuais de pessoas protagonistas da realidade prisional pois estes/as encontram-se numa posição única, revelando formas de incorporação e subversão da linguagem das políticas institucionais (Schlosser, 2013, p. 43), informantes privilegiados/as sobre os significados individuais e sociais do fenómeno da reclusão (Turato, 2005).

Uma abordagem híbrida da análise temática dos dados guiou o processo de investigação, combinando um tratamento indutivo e dedutivo dos temas.

análise temática permite-nos então responder aos objetivos da investigação ao constituir-se como um método que a partir da identificação e análise de temas emergentes do conjunto de dados, possibilita a interpretação de aspetos chave resultantes da revisão da literatura (Braun & Clarke, 2006).

As etapas propostas por Braun e Clarke (2006) conduziram a análise dos dados recolhidos: i) familiarização com os dados (transcrição e leitura exaustiva das entrevista para

uma primeira apreensão dos dados); ii) codificação inicial (organização dos dados de acordo com os objetivos da investigação, explorando o seu conteúdo latente e semântico); iii) procura de temas (interpretação dos códigos, agrupando-os em temas); iv) revisão dos temas (construção de um mapa temático da análise, voltando à codificação inicial e verificando a articulação entre os vários temas emergentes); v) definição e nomeação de temas (definição clara dos temas e sua (inter) dependência com os objetivos da investigação); vi) produção do relatório (devolução dos resultados coerentes com a fundamentação teórica e objetivos da investigação).

### **Apresentação e Discussão dos resultados**

Seguindo os pressupostos da análise temática descritos construímos um mapa temático de análise com os seguintes temas e subtemas.

| <b>Temas</b>                                  | <b>Subtemas</b>                                 |
|---|---|
| Realidade psicológica do período de reclusão  |   |
| Ascendência da sub-cultura prisional          | Adesão aos códigos informais<br>Drogas ilícitas |
| Interação social com os/as guardas prisionais |   |
| Entre a Reação e a Defesa da Prisão           |   |

#### **Realidade psicológica do período de reclusão**

Os construtos de pena e punição encerram em si prerrogativas que vão além do tratamento legal que se dá à reação criminal. Maria Tella e Fernando F. y Tella (2006) referem-se à subjetividade da punição para sublinhar as representações individuais das pessoas que são alvo de medidas punitivas. As subjetividades individuais daqueles/as que foram alvo da medida de prisão decorrem dos diferentes processos de prisionização, isto é, o processo relativo à integração e adaptação à prisão, e a inevitável penetração da cultura prisional nos modos de pensar, sentir e agir das pessoas reclusas (Haney, 2001).

As diferenças das experiências individuais variam também entre os vários estabelecimentos prisionais. De acordo com Bonta e Gendreau (1990) as consequências da vida prisional revelam-se

heterogéneas na medida em que os estabelecimentos prisionais apresentam características distintas ao nível das condições de vida, segurança e programas de intervenção. Na voz dos nossos participantes, essas diferenças entre estabelecimentos prisionais são evidentes e reiteradas a partir de uma apropriação semântica da própria palavra “cadeia”.

P1- “ (...) *que no fundo a cadeia de Custóias... o povo português pode pensar ou qualquer pessoa, pode pensar que é cadeia mais difícil de se estar. Eu por ter sido a última, por já ter estado nas outras, no fundo para mim foi a mais fácil. Mas sei que é difícil (...) Agora para mim a mais difícil foi a da Guarda, né. Agora a de Custóias é preciso no fundo, eu já tinha muitos anos lá, né, aquilo já andava ali, né.*”

P2- “ (...) *de um estabelecimento prisional para uma colónia de férias*” [referindo-se à EP de Custóias e à EP de Izeda]

P4- “*Eu nunca tive em Tires, mas às vezes o que eu vejo na televisão e ouço amigos meus que já tiveram detidos, pá eu acho que não tive bem numa cadeia. Tive num colégio interno, percebes?! Só o simples facto de poderes estar no teu sítio, com a tua privacidade e as tuas coisas. (...) Era uma vantagem dessa cadeia é que estás sozinha.*”

Perscrutando a realidade psicológica vivida durante o período de reclusão pelos/as participantes do estudo, identificamos nos discursos dos/as mesmos/as uma intrínseca relação entre as características do ambiente institucional evidenciados e os sentimentos, atitudes e comportamentos que estes/as se referem como modos de reação e adaptação à realidade vivida. É transversal o sentimento de insegurança, ameaça e tensão no quotidiano coletivo da prisão, pela vigilância institucional permanente e pelas hierarquias formais e informais instaladas.

P2- “*Só que na cadeia tudo se descobre, tudo se sabe.*”

P4- “*É tipo big brother. Há câmaras, não é. Há câmaras, estás sempre a ser vigiada. Quer seja na ala, quer seja na central que tem por exemplo as câmaras dos pátios.*”

P5- “*Não se pode...ver, ouvir e calar-se, não se pode contar. Não se pode ser pelo guarda, não se pode ser pelo preso.*”

P3-“ *Não podíamos ter muitas coisas lá [cela] porque estavam sempre a atacar [guardas prisionais] e entrar por lá dentro e a fazer revistas.*”

Esta descrição hostil do ambiente prisional na literatura é referenciada como propícia à exposição direta e indireta da violência, à experiência de stressores psicológicos (conflitos institucionais, interpessoais, legais e problemas médicos), aumentando assim o sentimento de risco pessoal (Moreira, 2008) e a necessidade de procurar estratégias sub-reptícias de ajustamento emocional como seja a adoção de “máscaras prisionais” (Haney, 2002) de modo

a demonstrar controlo interno emocional sobre os eventos adversos, evitar a exploração por parte de outros/as, buscando simultaneamente possibilidades da não alienação de si e dos outros.

P1- *“Mas queria viver, né. Tinha que fazer as coisas da maneira que fiz. Na minha perspectiva. Andar sozinho, fazer as coisas sozinho, e sobrevivi.(...) Mas uma pessoa sozinho passa despercebido.”*

P2- *“Porque há uma coisa que eu aprendi na cadeia, foi que uma pessoa não pode ser nem muito fina nem muito burra. Porque se for muito fino, chama a atenção de toda a gente.”*

P3- *“Mas ninguém sobrevive dentro de uma prisão estando sozinho. A gente tem de se juntar a outro tipo de pessoas. E temos que fazer uma opção. Nós sabemos o que é aquela pessoa tem para nos oferecer e nós também temos que lhe oferecer qualquer coisa a ela.”*

P4- *“Não podes demonstrar muita vulnerabilidade que elas caem-te logo em cima. Por isso, tem de ser a dose certa de... pá, eu também se calhar um bocado devido à vida que eu tinha já há uns anos, também tinha um bocado a sorte de já não ser muito inocente.”*

A realidade prisional, não obstante as especificidades nacionais, locais e regionais (Resende, 2008) ainda é marcada pela regulação do tempo, do espaço, das atividades das pessoas reclusas, negando-lhes o controlo de aspetos da sua existência, limitando as tomadas de decisão e escolha (Haney, 2002). No discurso dos nossos participantes do sexo masculino a dificuldade em subverter as regras e a ordem, é por outro lado, acompanhada pelo reconhecimento das condições a que são sujeitos e a incorporação do estigma do criminoso.

P1- *“Eu no fundo sei que tive aquilo que pedi. (...) Há situações na cadeia que nós somos tratados abaixo de cão por assim dizer (...) Acho que estamos ali porque somos a escumalha da sociedade.”*

P2- *“ Um recluso é sempre um recluso, como um drogado é sempre um drogado (...) acho que um animal tem melhor, pá, melhores condições do que nós.”*

Da leitura sobre o impacto psicológico das condições de vida descritos pelos nossos participantes durante o período de reclusão, a recordação dos sentimentos vividos nessa época são marcados pelo desânimo, impotência e desvalorização pessoal.

P3- *“Mas na altura fez-me pior. Fez-me uma pessoa muito mais agressiva, aproveitadora das outras pessoas, em busca de coisas fáceis, essas coisas. (...) Tive alturas em que me apeteceu desistir e acabar com a minha vida e essas coisas.”*

P5- *“E onde eu aprendi a ser mais negativo foi dentro das cadeias. (...) É a solidão. Onde eu passei um mau bocado. Porque de todas as vezes que eu fui preso ninguém me visita, não tenho visitas de ninguém. Tenho de me fazer à vida sozinho.”*

Se encontramos nas narrativas dos nossos participantes vivências marcadas por zonas de conflito intra e interpessoais, os resultados desses conflitos parecem exprimir no seu percurso ora *comportamentos de fricção* (Rubin, 2015), ora pensamentos alternativos ao ambiente opressivo e totalizante da instituição penal, expressão das necessidades de ordem material, física ou psicológica e das estratégias de resiliência de cada um/uma. Os comportamentos de fricção são particularmente interessantes na medida em que diferenciam as atitudes simbólicas e ideologicamente orientadas de resistência à realidade prisional, das atitudes e comportamentos reativos gerados por ambientes altamente controlados (Rubin, 2015). Como veremos mais adiante, as violações das normas e regras institucionais por parte dos/as nossos/as participantes decorrem mais do ajustamento à realidade quotidiana da prisão, do que de uma resistência às estruturas macro de poder.

*P1- “Eu se ainda estou aqui, ao tempo que lá estive dentro, é porque também tinha um pouco de cuidado. Eu sempre gostei de mim.”*

*P2- “Queriam que falasse e eu não queria falar. A mim ninguém me obrigava a fazê-lo. Pá, e como não havia outras hipóteses, era algemas, mãos agarradas nas costas.”*

*P4- “Mas depois de ter essa ocupação o tempo passava muito rápido, muito rápido. Estava sempre ocupada e isso foi muito importante. Se calhar se não fosse isso não tinha conseguido gerir as coisas da forma como geri.”*

### **Ascendência da sub-cultura prisional**

O fenómeno de prisionização, como um processo de socialização e adaptação à vida e cultura prisional (Haney, 2012), é caracterizado não só pelas regras e mecanismos de regulação formais da instituição, mas pelo conjunto de normas e regras informais inscritas nos códigos de conduta, e reconhecidos sub-repticiamente pelas instâncias formais de controlo. Tomando como ponto de partida a questão levantada sobre o contacto com os regulamentos internos dos estabelecimentos prisionais durante os primeiros dias de cumprimento de pena, foi transversal a ausência de uma introdução e familiarização às regras da instituição junto dos profissionais que os/as receberam. Por outro lado, a análise do corpus de análise permitiu-nos compreender que a progressiva aprendizagem das normas e regras institucionais imiscuem-se na aprendizagem dos códigos atinentes à subcultura prisional, e que enquanto as primeiras parecem ser de menor preponderância na adaptação à prisão para os/as ex reclusos/as, as segundas demonstram constituir-se como fundamentais no seu processo de adaptação à dinâmica prisional. Contudo, esse aparente desconhecimento dos regulamentos institucionais por parte das pessoas alvo desse regulamento, acentua a eficácia do próprio sistema, que sem

necessidade de se auto afirmar, faz-se cumprir e existir principalmente quando há violações do interdito.

Ainda, na linha ténue entre o proibido e consentido, sublinhamos a relevância da do consumo e tráfico de drogas na experiência dos nossos/as participantes face à problematização das regras e do controlo, e à relevância do seu comprometimento com as subculturas prisionais.

Posto isto, encontramos dois eixos fundamentais para a análise da ascendência da subcultura prisional nas narrativas dos/as entrevistados/as: a adesão aos códigos informais e a circulação das drogas ilícitas.

### **Significados do código interno do/a recluso/a**

O código interno do/a recluso inscreve-se na orgânica da subcultura prisional, constituindo um conjunto dinâmico de normas e práticas, que são naturalmente reconhecidos pelo/a recluso a partir do momento que dá entrada num estabelecimento prisional. A subcultura prisional limita zonas de poder e territórios sociais, e muitas vezes é a única alternativa de participação que as pessoas reclusas possuem (Haney, 2002), quando as outras atividades e possibilidades de vivências institucionais não favorecem a construção de uma narrativa identitária alternativa aos cenários de ameaça, insegurança e agressão (Butler, 2008). Se por um lado, a instituição cerceia os/as internos/as através dos seus mecanismos disciplinares e de poder formais, o código interno do/a recluso determina papéis sociais com características fortemente binárias tais como vítima/vitimizador, alto/baixo estatuto, fraco/forte, velho/novo.

*P1- “Porque ali respeita-se, lá está, por estatuto também. Quanto mais baixo for o estatuto. É não ter dinheiro, é, é pessoas com dificuldades visíveis. Que não tenham visitas por exemplo, e sabe-se tudo, né. Mais é deixado para trás.”*

*P3- “Há aquelas que são as vítimas, digamos, não é. E os outros que fazem as vítimas.”*

*P3- “E mandavam sempre os mais velhos e aquelas pessoas que tinham algo para oferecer sempre.”*

No seu discurso os/as participantes claramente identificam a presença estrita das hierarquias entre os/as reclusos/as e a necessidade de adotar um papel para sobreviver na matriz social do ambiente prisional, para auto demarcarem-se das situações mais aversivas. Explicam o poder a partir da influência que uns têm para manipular os vários circuitos prisionais (staff, drogas e outros produtos ilícitos, condutas de outros/as reclusos) e

simultaneamente, transformam esse sujeito de poder, num sujeito abstrato, de uma ambiência omnipresente no registo da vida prisional que obriga à auto vigilância e à desconfiança nas interações sociais.

P1- *“Ali faz-se justiça com as próprias mãos.”*

P2- *“Basta apontar o dedo: fazes, ganhas; não fazes, estás lixado na tua vida.”*

P3- *“Onde impera a lei da força, do conhecimento, dessas coisas.”*

P1- *“Mas também toda a gente é comprável, toda, quase toda.”*

### **Drogas ilícitas**

De acordo com o estudo sobre as Drogas e Prisões em Portugal nos anos 2001 e 2007 “As drogas e os crimes com elas relacionados continuam a dominar o contexto prisional português (...) Se, em contrapartida, as declarações de consumos de drogas tenham descido no período mais recente para certas substâncias elas continuam a superar muitíssimo entre os reclusos os consumos da média da população portuguesa” (Torres, Sousa & Cruz, p. 277).

Não constituindo como objetivo primeiro desta investigação a análise das dinâmicas do tráfico e consumo de drogas no ambiente prisional, esta temática surge frequentemente nos discursos dos/as entrevistados/as do sexo masculino, associada a episódios marcantes do período de reclusão e à perceção individual da “vida interior das prisões contemporâneas” (Crewe, 2006, pág. 349). Num estudo etnográfico sobre o tráfico de drogas na prisão, Crewe (2006) sugere que o fenómeno das drogas nas prisões vai além da questão económica, comumente subvalorizando-se, as dimensões emocional, identitária e de estatuto social que derivam do tráfico das substâncias psicoativas.

Apenas dois dos entrevistados revelaram envolvimento com as atividades de tráfico de drogas durante o cumprimento de pena na prisão. P1 justifica a sua participação no tráfico pela necessidade de adquirir bens: *“Ajudei a passar droga de um pavilhão para o outro, para ter dinheiro para tabaco.”* Por outro lado, P2 integra *“Aqueles trabalhos extra, que não são permitidos nas cadeias, não é. Que é guardar drogas, guardar objetos de valor”* na lógica das redes sociais e normas do gang que (re) integrou à entrada no estabelecimento prisional *“Aquilo no fundo é um ciclo, é um ciclo. Eu posso estar lá quatro meses [sanção em cela de isolamento], e nesses quatro meses alguém está lá no meu lugar cá fora [intra muros]. Não há controle. Porque muito controle que eles queiram dar, por muitas sanções, queiram dar, acabam por não dar nada.”*

Contudo, apesar de os outros entrevistados não se identificarem com as práticas de tráfico de drogas, todos os entrevistados distinguem este aspeto como preponderante na definição de lugares de (in) segurança e de poder.

P1- *“E se não houvesse a droga, porque a droga é o que faz no fundo preencher vazios aos reclusos, acho que as cadeias estavam muito piores que ao que estavam E acho que se não houvesse droga nas cadeias, havia mais violência, mais maus tratos, mais pedofilia.”*

P2- *“Um pacote de droga cá fora custa cinco euros, na cadeia custa 50 euros.”*

P3- *“Ao princípio fui, fui um bocado marcado. Por não compactuar com certas situações lá dentro como tráfico de droga, e essas coisas não é.”*

P4- *“Sei que ela chega à mão do pequeno mas que aquilo parte do grande para ir a mão do pequeno. Parte de um grande, menos um bocadinho, menos um bocadinho e vai acabando no pequenino.”*

### **Interação social com os/as guardas prisionais**

Mathews (1999) refere-se à prisão como o espaço onde se forjam relações sociais e, a partir das quais, a ordem é criada e mantida pela delimitação física e simbólica das divisões sociais. A relação entre os/as reclusos/as e os/as guardas prisionais é determinante nas dinâmicas internas da prisão pois estas ocupam não só espaço público da prisão, mas a esfera privada da vida do/a interno/a. São, sobretudo, os aspetos da “relação organizacional e com as normas” (Fischer, 2002, pág. 57) que determinam estas trocas relacionais: as relações de poder engendradas pelo sistema prisional e a atribuição de papéis sociais que cada um/uma passa a desempenhar nessa relação.

O/as guardas prisionais são aqueles/as que maior contacto têm com os/as reclusos/as no quotidiano institucional, assumindo funções formais de vigilância, e de modo informal, o papel de educador/a para a reinserção social (Roseira, 2104). Também os/as participantes dão conta dessa ambivalência de funções dos/as guardas quando se exprimem sobre as qualidades humanas destes/as profissionais.

P3- *“Compreendo que são pessoas que lidam com pessoas muito difíceis, não é. Que têm que, se calhar às vezes, ser um bocado mais benevolentes, e essas coisas todas.”*

P4- *“E depois claro que havia sempre guardas e chefes que eram bastante tolerantes e humanos mas havia outros que não eram. Que eram o oposto (...) Não quero estar a defender as guardas mas elas também são humanas, e há dias que estão mal dispostas e não são tão acessíveis como outros. Eu às vezes punha-me um bocado no lugar delas e se calhar também não é fácil.”*

Sob outra perspectiva, para os/as entrevistados/as, a legitimidade do poder dos guardas no uso diário da autoridade e do controlo, acentua a verticalidade dessa relação social e reafirma a posição inferior do recluso na estrutura hierárquica na prisão.

*P2- “A minha palavra contra um guarda prisional, a minha palavra vale zero. E eu até posso estar a dizer toda a verdade do mundo e ele estar a dizer a maior mentira do mundo, mas é a palavra dele.”*

*P4- “É que elas depois pintam o texto como elas querem, nós somos sempre o elo mais fraco, sempre.”*

*P5- “Há guardas que é logo com autoridade, ao de cima. Não se quer por no lugar do outro”.*

### **Entre a Reação e a Defesa da Prisão**

Um conjunto de questões apresentadas aos/às participantes procuraram auscultar as dimensões de perceção e julgamentos de justiça face à Prisão, tendo em conta variáveis como direitos humanos, legitimidade da instituição e equidade social. Vala e Marinho (2003) indicam que no âmbito da Psicologia Social, podemos compreender a avaliação da legitimidade das instituições não só a partir da perspectiva da relação instrumental das pessoas com as instituições, mas dos processos psicológicos adjacentes à construção da identidade pessoal e social, as dimensões simbólicas das relações sociais que permitem aos sujeitos desenvolverem julgamentos de justiça.

De facto, este posicionamento teórico é particularmente relevante no caso dos participantes do sexo masculino, que em geral, manifestaram não terem beneficiado do período de reclusão, e por outro lado, defendem a existência desta resposta jurídica e social na sociedade contemporânea.

*P1- “Eu acho que a cadeia é essencial e deveria de ser essencial para todos os crimes.”*

*P3- “ As prisões, eu acho que as prisões servem um bocado para as pessoas que cometem crimes, não é, que estão um bocado à margem da sociedade, só que acho que elas funcionam é um bocado mal.”*

*P5- “Onde existem prisões há justiça”*

No caso da participante do sexo feminino, que expressou ter beneficiado da experiência de reclusão devido a fatores como as atividades de tempo livre proporcionadas pela equipa técnica, a ocupação de uma cela individual, o apoio prestado pelos serviços, o suporte familiar e as redes sociais criadas, aceita a existência de prisões mas confronta a discricionariedade da punição para determinados crimes.

*P4- “Até vou te dizer a maior parte das pessoas que estiveram presas comigo não mereciam estar presas. Até o tipo tráfico que eu fazia...tá bem, precisava de uma punição, porque se calhar continuava a fazê-lo, mas não sei se seria o melhor para mim, para o estado, para a sociedade, não sei se teria sido eu cumprir pena de prisão. Se calhar era obrigar-me a trabalhar num sítio qualquer, a ajudar a comunidade, sei lá.”*

Os/as entrevistados/as apresentam críticas à prisão, reagem à estrutura institucional, simultaneamente, não perdendo de vista, um modelo de prisão ressocializador (melhores condições de habitabilidade, melhores estratégias de reinserção social e necessidade de acompanhamento individualizado): *“A higiene não é lá muito boa. Temos de ir várias pessoas ao banho, temos que ir para aí aos 10, 12 pessoas de cada vez. Pronto. É uma falta de ética. A comida, há dias que nem se lhe pode tocar, outros dias...há dias.” P5; “Terem empregos de verdade lá dentro, que ganhassem um salário mínimo, mesmo que não pudessem mexer nele, não é.” P4; “Mas deveria de haver no fundo mais integração, integrar as pessoas na sociedade.” P1; “Eu quando lá entrei, eu não entrei em contacto com ninguém que pudesse fazer a minha reabilitação, praticamente.” P3; E um modelo da justa punição (controlo da corrupção no interior da prisão, aplicação efetiva de regras para maior segurança dos presos): *“Acho que deveria de haver mais disciplina. No fundo é isto, é haver regras. Ser impostas regras e não ultrapassar essas regras. E elas são facilmente ultrapassáveis.” P1; “Uma hierarquia que funcionasse mesmo. Não em coisas de compadrios e dessas coisas todas mas que ajudassem realmente as pessoas. “ P3.**

### **Conclusão**

A literatura nacional e internacional informa-nos sistematicamente das lacunas do sistema prisional ao nível da reabilitação e da reinserção das pessoas alvo da pena de prisão. Os resultados deste estudo não apresentam novas realidades sobre a compreensão da realidade prisional mas um esforço em visibilizar aqueles/as que o sistema visa moldar e transformar. Retomamos a discussão dos resultados para delinear algumas linhas conclusivas sobre os objetivos a que nos propusemos.

Os/as participantes são portadores de trajetórias jurídicas e vivências quotidianas heterógenas, que dão origem a diferentes elaborações simbólicas inscritas na própria proxémica da instituição prisional. Os/as participantes, que viram diluídos física e simbolicamente os seus espaços de intimidade e privacidade na matriz das regras institucionais e das dinâmicas da subcultura prisional, revelaram maior sofrimento psicológico e social. E se a entrada na prisão pressupõe a adesão a um programa comportamental previamente definido para este contexto (Gonçalves, 2008), percebemos que os marcos espaciais, temporais e sociais para cada participante variam de acordo com o nível de conflito com a instituição, com os/as guardas prisionais e com os/as outros/as presos/as. Os/as participantes localizam essas zonas de conflito nos espaços de maior contenção comportamental, onde sentem maior vigilância por parte das instituições e das hierarquias informais, onde são sujeitos a uma maior despersonalização. É patente também a contínua busca pela satisfação das necessidades de ordem material, psicológicas e emocionais, constantemente submetida a uma lógica de conflito intrapessoal e institucional face às condições materiais e simbólicas do território prisional.

Das transações ocorridas nas zonas íntimas, pessoais e públicas da vida de prisão, alargamos a discussão para uma aproximação ao funcionamento do efeito panóptico (Foucault, 2011). Foi transversal no discurso dos/ as participantes a presença inequívoca de uma vigilância tanto direta como dispersa. Estes/as, submetidos/as às lógicas disciplinares e de controlo institucional, localizam essas forças em sujeitos abstratos, generalizados, sem rosto- aqueles que mandam, os de cima, os que detêm mais poder.

Com este estudo sublinhamos assim a necessidade de se atender aos aspetos ideológicos, sociais e culturais que moldam as experiências daqueles/as que involuntariamente são sujeitos à privação da liberdade, pois essa passagem, como refere Moreira (2007), desenvolve uma “boa adaptação ao real e uma inadaptação ao social” (p. 45).

O presente estudo apresenta algumas limitações que comprometem uma generalização dos resultados mas que sugerem propostas para investigações futuras. Não consideramos a variável relativa à geografia de género e as especificidades entre as prisões masculinas e as prisões femininas (Cunha, 2007). Sabemos da psicologia feminista que também o género produz discursos, práticas e identidades e que ajuda a determinar instituições sociais (Saavedra & Nogueira, 2006). Por isso, integrar a variável género numa perspetiva comparativa entre prisões para homens e prisões para mulheres, seria um ponto de partida interessante para uma análise aprofundada sobre as identidades sociais submetidas à vida quotidiana da prisão.

Através das vozes dos/as nossos/as participantes, e algures entre a punição, a proteção, a ressocialização e a integração, encontramos pistas sobre os processos de desqualificação social intra muros, a força da insuficiência dos instrumentais sociais, económicos, políticos e culturais extra muros que pretendem diluir as assimetrias sociais e promover a igualdade de oportunidades.

## Referências

- Agra, C. (2008). *Entre Droga e Crime: atores, espaços, trajetórias*. Viseu: Casa das letras.
- Bonta, J., & Gendreau, P. (1990). Reexamining the cruel and unusual punishment of prison life. *Law and Human Behavior*, 14 (4), 347-371. Recuperado de [http://www.antoniocasella.eu/archiva/Bonta\\_cruel\\_prison\\_life\\_1990.pdf](http://www.antoniocasella.eu/archiva/Bonta_cruel_prison_life_1990.pdf)
- Bozza, F. S. (2005). *Finalidades e fundamentos do direito de punir: do discurso jurídico ao criminológico* (tese de dissertação de mestrado não publicada, Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-graduação em Direito) Recuperado de <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/handle/1884/2918>
- Braun, V. and Clarke, V. (2006) Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3 (2). pp. 77-101. Recuperado de [http://eprints.uwe.ac.uk/11735/2/thematic\\_analysis\\_revised...](http://eprints.uwe.ac.uk/11735/2/thematic_analysis_revised...)
- Butler, M. (2008). What are you looking at? Prisoner confrontations and the search for respect. *British Journal Criminology*, 48, 856-873. doi: 10.1093/bjc/azn053
- Código de execução das penas e medidas privativas da liberdade (2010). Coimbra: Almedina.
- Código Penal português (2014). Recuperado de <http://www.hsph.harvard.edu/population/domesticviolence/portugal.penal.95.pdf>
- Crewe, B. (2006). Prison drug dealing and the ethnographic lens. *The Howard Journal*, 45(4), 347-368. doi: 10.1111/j.1468-2311.2006.00428.x
- Cunha, M. I. (2007). A Prisão segundo o género. Em Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento (Ed.), *Seminário Nacional Educar o Outro: as questões de género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas* (pp.81-89). Coimbra: Publicações Humanas.
- Cunha, M. I. (2008). Prisão e Sociedade: modalidades de uma conexão. Em Cunha, M.I. (Ed.), *Aqui e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas*. Lisboa: 90º Editora (pp.7-32). Recuperado de <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/7724>
- DeKeseredy, W. S. (2011). *Contemporary critical criminology*. Oxon: Routledge.
- Dores, P. A. (2003). A Modernização das Prisões. In Dores, P. A. (Ed.) *Prisões na Europa: um debate que apenas começa* (pp.77-90). Oeiras: Celta Editora.
- Dores, P. A. (2010). *Espírito marginal*. Lisboa: Argusnauta.
- Fernandes, L. & Silva, M. R. (2009). *O que Droga fez à Prisão- Um percurso a partir das terapias de substituição opiácea*. Instituto da Droga e da Toxicodpendência.

- Retirado de  
[http://www.sicad.pt/BK/EstatisticaInvestigacao/EstudosConcluidos/Lists/SICAD\\_ESTUDOS/Attachments/119/Monografia.pdf](http://www.sicad.pt/BK/EstatisticaInvestigacao/EstudosConcluidos/Lists/SICAD_ESTUDOS/Attachments/119/Monografia.pdf)
- Fischer, G.N. (2002). *Os conceitos fundamentais da psicologia social*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Fontanella, B., Ricas, J. & Turato, E. (2008). Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde. *Cadernos Saúde Pública*, 24 (1), 17-27. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n1/02.pdf>
- Foucault, M. (2011). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (2014). *Relatório anual de segurança interna 2014*. Recuperado de: <http://www.portugal.gov.pt/media/1391220/RASI%202014.pdf>
- Guerra, I. C. (2010). *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso*. Cascais: Principia.
- Haney, C. (2001, Janeiro). *The psychological impact of incarceration: implications for post-prison adjustment*. Comunicação apresentada From Prison to Home Conference, The Urban Institute, U.S. Department of Health and Human Services. Estados Unidos da América.
- Haney, C. (2012). Prison effects of in the age of mass incarceration. *The Prison Journal*, 20 (10), 1-24. doi: 10.1177/0032885512448604
- Kuhn, A. (2009). É possível uma sociedade sem sanções penais? *Ousar Integrar- Revista de Reinserção Social e Prova*, 4, 65-74.
- Louçã, F., Lopes, J. L. & Costa, J. (2014). *Os Burgueses*. Lisboa: Bertrand Editora.
- Leite, A. (2011). Execução da pena privativa de liberdade e ressocialização em Portugal: linhas de um esboço. *Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias*, 1 (1), 1-34. Recuperado de [http://sigarra.up.pt/fdup/en/publs\\_pesquisa.FormView?P\\_ID=12556](http://sigarra.up.pt/fdup/en/publs_pesquisa.FormView?P_ID=12556)
- Manita, C. (1997). Personalidade criminal e perigosidade: da « perigosidade» do sujeito criminoso ao (s) perigo (s) de se tornar objecto duma « personalidade criminal». *Revista do Ministério Público*, 69, 55-80.
- Mathews, R. (1999). *Doing time: an introduction to the sociology of imprisonment*. Wiltshire, Inglaterra: Palgrave Macmillan.

- Moreira, S. (2007). Vidas encarceradas: estudo sociológico de uma prisão masculina. Em Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento (Ed.), *Seminário Nacional Educar o Outro: as questões de género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas* (pp.43-53). Coimbra: Publicações Humanas.
- Moreira, N. C. (2008). *Sufrimento, desespero e comportamentos suicidários na prisão*. Coimbra: Quarteto.
- Nunes, L. (2011). *Droga – Crime: (des) construções*. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Portugal, J. & Mendes, A. C. (2008). Sistema penitenciário. Em *Relatórios Sociais: imigração, direitos das mulheres, infância e juventude, proteção da saúde, sistema penitenciário* (pp.345-464). Lisboa: Provedoria de Justiça – Divisão de Documentação.
- Resende, C. (2008). Normalização: um conceito-chave na filigrana das dinâmicas prisionais. Em Cunha, M.I. (Ed.), *Aqui e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas* (pp.79-105). Lisboa: 90° Editora.
- Rodrigues, A. M. (2002). *Novo olhar sobre a questão penitenciária: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Rodrigues, A. M. (2007). Novo Olho sobre a questão penitenciária. Em Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento (Ed.), *Seminário Nacional Educar o Outro: as questões de género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas* (pp.117-125). Coimbra: Publicações Humanas.
- Roseira, A. P. (2014). Do carcereiro ao guarda prisional: (re) configurações sociais de uma profissão. *Configurações, 13*, 1-9. Recuperado de <http://configuracoes.revues.org/2403>
- Rubin, A. (2015). Resistance or friction: Understanding the significance of prisoners' secondary adjustments. *Theoretical Criminology, 19* (1). 23-42.  
*doi: 10.1177/1362480614543320*
- Saavedra, L. & Nogueira, C. (2006). Memórias sobre o feminismo na psicologia: para a construção de memórias futuras. *Memorandum, 11*, 113-127. Retirado de <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6358>
- Santos, B. de S. (2003). *A Reinserção social dos reclusos: um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais.

- Schlosser, J. A. (2013). Bordieu and Foucault: a conceptual integration toward an empirical sociology of prisons. *Critical Criminology*, 21, 31-46. DOI: 10.1007/s10612-012-9164-1
- Stubbs, J. (2008). Critical criminological research. In Anthony, T. & Cunneen, C. (Eds.), *The critical criminology companion* (pp. 6- 17). Sydney: Hawkins Press.
- Tella, M. J. F. y & Tella, F. F. y (2006). *Punishment and culture: a right to punish?* Holanda: Martinus Nijhoff Publishers.
- Tracy, S. J. (2013). *Qualitative research: collecting evidence, crafting analysis, communicating impact*. India: Wiley- Blackwell.
- Torres, A., Maciel, D., Sousa, I. & Cruz, R. (2009). *Drogas e Prisões: Portugal 2001-2007*. Lisboa: Instituto da Droga e da Toxicodependência.
- Turato, E. (2005). Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. *Rev. Saúde Pública*, 39 (3), 507-514.
- Vala, J., Marinho, C. (2003). Percepções de justiça social, confiança e avaliação do sistema político.
- Vieira, H. (1998). Intervenções em meio prisional: abordagem exploratória. *Temas Penitenciários*, série II (I) 45-54.
- Young, J. (2002). Critical criminology in the twenty-first century: critique, irony and the always unfinished. Em Carrington, K. & Hogg, R. (Eds.), *Critical Criminology: issues, debates, challenges* (pp. 251-274). Devon: Willan Publishing.

